

**RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA 1
TÉCNICO SUPERIOR**

Nos termos do disposto nos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, faz-se público que por despacho datado de 19 de abril, foi determinada a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de um Técnico Superior com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Caracterização do posto de trabalho: Conceção e projeção de conjuntos urbanos edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil e de outras operações urbanísticas; Colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenação e fiscalização na execução de obras; Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

2 – Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria;

3 - Remuneração: Correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem, com limite à 4ª posição remuneratória na categoria de Técnico Superior;

4 - Requisitos de admissão: ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na carreira/categoria de Técnico Superior com licenciatura em Arquitetura.

5 - Local de trabalho: área do Município de Tondela;

6 - Prazo e formalização das candidaturas:

6.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município;

6.2 - Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura ao procedimento concursal (disponível em www.cm-tondela.pt), devendo ser enviadas por correio eletrónico (rhumanos@cm-tondela.pt), ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, para Município de Tondela, Largo da República nº 16 3464-001 TONDELA, até ao termo do prazo fixado acompanhadas dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no currículo, serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados;

- Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria de que é titular, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida e a avaliação de desempenho obtida nos biénios de 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018.

- Documento comprovativo em como se encontra inscrito na Ordem dos Arquitetos.

7 – Apreciação das candidaturas:

A seleção dos candidatos será efetuada com base no currículo profissional, que será avaliado da seguinte forma:

$$AP = HL (30\%) + EP (40\%) + FP (20\%) + AD (10\%)$$

Avaliação Profissional (AP)—visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, avaliação de desempenho obtida relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a concurso, valorada numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas.

HL – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Habilitações exigidas:

Licenciatura pós Bolonha (Arquitetura) - 16 valores

Licenciatura pré Bolonha ou Licenciatura com Mestrado pós Bolonha (Arquitetura) – 18 valores

Doutoramento (Arquitetura) - 20 valores.

EP – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Para efeitos de classificação da experiência profissional apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

< ou = a 5 anos	12 valores
> a 5 ano e < 10 anos	14 valores
> a 10 anos e < 15 anos	16 valores
> a 15 anos a < 20 anos	18 valores
Mais de 20 anos	20 valores

9.

FP – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Para efeitos de classificação da formação profissional será considerada a formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

Só será considerada a formação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas;

Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7h por cada dia de formação de modo a que seja possível aplicar a grelha de valoração;

A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular.

No caso de, no documento comprovativo de conclusão da formação profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será contabilizado este último.

As ações de formação: são consideradas em unidades de crédito que serão convertidas em valores até ao limite de 20 valores de acordo com as seguintes tabelas:

Cada formação até 7 horas	0,5 unidade de crédito
Cada formação superior a 7 horas até a 21 horas	1 unidade de crédito
Cada formação superior a 21 horas até 35 horas	3 unidades de crédito
Cada formação superior a 35 horas até 70 horas	5 unidades de crédito
Cada formação superior a 70 horas até 140 horas	6 unidades de crédito
Cada formação superior a 140 horas até 240 horas	8 unidades de crédito
Cursos de Pós-Graduação em Urbanismo/Reabilitação Urbana	10 unidades de crédito

Sem unidades de crédito	0 valores
Até a 5 unidades de crédito	10 valores
Superior a 5 e inferior a 10 unidades de crédito	12 valores
Superior a 10 e inferior a 15 unidades de crédito	14 valores
Superior a 15 e inferior a 30 unidades de crédito	16 valores
Superior a 30 unidades de crédito	20 valores

AD – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Será ponderada a avaliação relativa aos biénios 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018 em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

AD de 13-14 + AD 15-16 + AD 17-18/3

Sem avaliação por motivo não imputável ao trabalhador – 10 valores

Até 3 pontos – 12 valores

De 3,01 a 3,50 pontos – 14 valores

De 3,51 a 3,99 pontos – 16 valores

A partir de 4 pontos – 20 valores

Caso se justifique a avaliação será complementada com entrevista profissional

AP (70%) + EP (30%)

Entrevista Profissional (EP)—a realizar pelo júri, com a duração mínima de 10 minutos, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, entre entrevistador e entrevistado, relacionados com o perfil de competências previamente definido e resultando a sua valoração numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função; capacidade de expressão e comunicação; sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento interpessoal; motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar que concorre.

9 – O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

10 – A lista unitária final de ordenação final será publicitada na página eletrónica do Município.

11 – O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ernesto Manuel Matos Pereira, Diretor de Departamento;

Vogais Efetivos – Manuel Augusto Dias Andrade, Diretor de Departamento, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria da Conceição Correia Alves – Técnico Superior

Vogais Suplentes– Luís Miguel Silva Costa e António Manuel Figueiredo Costa – Técnicos Superiores.

12 – Em tudo o que não seja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Tondela, 29 de abril de 2021.

A Vereadora dos Recursos Humanos, com competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de outubro de 2017.

Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

